

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2019**

A Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social de Doutor Pedrinho/SC, torna pública, pelo presente, as normas da CHAMADA PÚBLICA 02/2019 para a contratação temporária de Professor para atuar no ano letivo de 2019, e de Auxiliar de Serviços Gerais.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar 47/2006;

**CONSIDERANDO** a necessidade excepcional de contratação professor auxiliar para a carga horária semanal de 20 horas para o acompanhamento da aluna portadora de necessidades especiais Yasmin Rodrigues da Silva, de 06 anos de idade, deficiente visual;

**CONSIDERANDO** que não há mais disponibilidade de pessoal classificado no Processo Seletivo 04/2018 para o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 44 horas, e que no momento não estão preenchidas todas as vagas necessárias para um quadro mínimo suficiente para uma adequada prestação de serviço público;

### **RESOLVE**

Realizar CHAMADA PÚBLICA para a vaga para professor de Professor I com curso de formação em grafia Braille concluso, e também para o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais:

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Os candidatos interessados deverão entregar em mãos os documentos na Secretaria de Educação de Doutor Pedrinho, SC, na Rua Brasília, nº 02, Centro, Doutor Pedrinho/SC, do dia 24/01/2019 das 8h às 12h e das 14h às 16h até o dia 30/01/2019 das 8h às 12h, não sendo obrigatória a entrega pelo próprio candidato, devendo os documentos estarem em um envelope lacrado, assinado e com identificação da vaga pleiteada:

#### **PROFESSOR I:**

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) Fotocópia autenticada do Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Braille **ou** Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena com certificado em Braille/MEC **ou** Licenciatura Plena em Pedagogia com certificado/declaração de curso de Braille reconhecido pelo

MEC de no mínimo 120 horas e cursos de aperfeiçoamento de tradução e interpretação de língua de Sinais (TILS) de no mínimo 30 horas.

d) Comprovante de tempo de serviço de atuação como professor auxiliar para alunos com deficiência visual na rede de ensino, emitido por setor competente do Departamento de Recursos Humanos dos órgãos da administração pública ou colégios e escolas da rede particular de ensino;

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar comprovando que o candidato possui no mínimo ensino fundamental incompleto;
- d) Comprovante de tempo de serviço de atuação em atividades correlatas ao cargo pleiteado.

OBS.: OS DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO PODERÃO SER RESGATADOS PELO CANDIDATO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ATÉ 30 DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

## 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 A escolha do candidato se dará por critério objetivo em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, constará da análise dos comprovantes e do tempo de serviço na disciplina da vaga pleiteada.

2.2 Havendo dois ou mais candidatos interessados que atendam às exigências previstas nesta chamada pública, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

#### PROFESSOR I:

- a) Ser habilitado em Pedagogia;
- b) Maior tempo de atuação em educação especial com alunos portadores de deficiência visual;
- c) Maior idade.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- a) maior de nível escolaridade, contabilizada em anos ou semestres;
- b) Maior tempo de atuação profissional, contando-se em dias, meses e anos, mediante comprovação nos termos do item anterior;
- c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

#### PROFESSOR I:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos dos órgãos da administração pública ou colégios e escolas da rede particular de ensino
- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho desde que especifique a função de professor auxiliar para alunos com deficiência visual, constando as datas inicial e final do serviço.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- a) Declaração que especifique a função e as atividades exercidas, com as datas inicial e final do serviço, emitida pelo setor competente de Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em cargo correlato ao ora pretendido;
- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho desde que especifique a função de auxiliar de serviços gerais, e especifique as datas inicial e final do contrato de trabalho.

### 3. DO RESULTADO FINAL

3.1 O resultado provisório será divulgado no máximo de 3 (três) dias úteis após as inscrições no site da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho/SC [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br).

3.2 Do resultado provisório caberá recurso administrativo direcionado a Comissão da Chamada Pública em 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

3.3 A lista com o resultado final e o horário da escolha da vaga será publicada no site da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis findo o prazo para recursos.

3.4 O quadro de vagas será composto das disciplinas disponíveis, com carga horária e habilitação mínima (Anexo III).

3.5 Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos será constituída por dois profissionais do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação e um servidor da Secretaria de Administração e Finanças.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo pleiteado: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

UNIDADE                      ESCOLAR                      (Nome,                      endereço,                      CNPJ):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 01/2019 para Admissão de Professores em Caráter Temporário para o ano letivo de 2019, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no auxílio de alunos com deficiência visual, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO**

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 01/2019 para Admissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de \_\_\_\_\_, com funções correlatas as exercidas no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho.

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ANOS \_\_\_\_MESES \_\_\_\_DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

**ANEXO III**  
**1ª CHAMADA PÚBLICA 2019**  
**QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

<b>Cargo</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Habilitação mínima</b>	<b>Vagas</b>
Professor I	20 Horas	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras <b>ou</b> Licenciatura Plena em Educação Especial <b>ou</b> Licenciatura Plena com certificado prolibras/MEC <b>ou</b> Licenciatura Plena com certificado/declaração de curso de libras reconhecido pelo MEC de no mínimo 120 horas e cursos de aperfeiçoamento de tradução e interpretação de língua de Sinais (TILS) de no mínimo 30 horas.	1
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	1